**PROJETO DE LEI Nº \_\_DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

***“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 7.157 de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 7.157/23 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º Fica o poder público autorizado firmar convênio entre o Governo Federal, Governo Estadual, escolas privadas, associações, entidades e instituições para atender a demanda das clínicas escolas.**

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

**JOEL CARDOSO DA LUZ RUDINEI LOBO**

Vereador Vereador

**RODRIGO DORIVAL GOMES ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da Lei Municipal 7.157/23, que dispõe sobre autorização de criação e implantação de Clínica Escola do Autista para atendimento de alunos e capacitação de educadores Município de Sumaré, o presento projeto visa autorizar o executivo a ampliar as possibilidades de firmar convênio entre o Governo Federal, Governo Estadual, escolas privadas, associações, entidades e instituições para atender a demanda das clínicas escolas.

Diante do relevante alcance social da matéria pedimos a compreensão dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

**JOEL CARDOSO DA LUZ RUDINEI LOBO**

Vereador Vereador

**RODRIGO DORIVAL GOMES ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador Vereador